



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Gabinete do Prefeito

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI N° 017, DE 14 DE MARÇO DE 2022.**

*“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”.*

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados nos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Municipal nº 305 de 30 de junho de 2021, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

| Programa: 00XX – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE |                                 |            |
|--|---------------------------------|------------|
| Ação de Governo                                      |                                 | Valor R\$  |
| Incluir  | 1.0XX – Aquisição de Ambulância | 100.000,00 |

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 331 de 16 de dezembro de 2021, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 100.000,00 para criação das seguintes dotações orçamentárias:

| ( + ) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL                   |   |  |             |                   |
|--|---|--|-------------|-------------------|
|  | Ficha   | Elemento de Despesa                              | F.R./C.A.   | Valor em R\$      |
| <b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL</b> |   |  |             |                   |
| -  | <b>UO: 02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>          |  |             |                   |
| -  | <b>UE: 02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>       |  |             |                   |
| -  | <b>F.P.: 10.301.00XX.1.00XX – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA</b> |  |             |                   |
|  | XXX   | 4.4.50.52.00 – Equipamento e Material Permanente | 92/301.0015 | 100.000,00        |
| <b>TOTAL DOS CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL</b>        |   |  |             | <b>100.000,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
**Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021, no valor de R\$ 100.000,00, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bananal, 14 de março de 2022.

**Willian Landim da Silva**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL  
Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:gabinete@bananal.sp.gov.br)

---

## **MENSAGEM**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras;

Apresentamos o presente Projeto de Lei nº 17/2022 a Vossa Excelência, para análise e aprovação desta Egrégia Casa de Leis, que “Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, Abertura de Crédito Adicional Especial de R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências”, e solicitamos seja dado prosseguimento ao mesmo, em regime de urgência especial.

O projeto contempla, a inclusão de ação governamental no orçamento vigente, amparado pelo Fundo Estadual de Saúde para a aquisição de uma ambulância, proveniente da EMENDA \_202106220964 Resolução nº 86 de 04 de junho de 2021, no valor de R\$ 100.000,00.

Portanto, o presente utiliza-se despesas amparadas por recursos do orçamento do Estado no valor de R\$ 100.000,00 e caracterizada pelo Superávit Financeiro do Exercício Anterior em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, não impactando as despesas municipais já previstas no orçamento 2022.

Convictos de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração no seu encaminhamento.

Bananal, 14 de março de 2022.

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**